



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES-PROAD**

Processo nº: 23507.003269/2022-66

Pregão nº: 19/2022

Resposta ao pedido de esclarecimento

RELATÓRIO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado via e-mail: impugna.proad@ufca.edu.br, remetido pela pessoa jurídica **XXXXXXXXXX**, pela senhora **XXXXXXXXXX**, à data de 10/10/2022.

Segue transcrição da mensagem:

“Prezado(a) Sr(a) Pregoeiro(a),

Considerando que a **XXXXXXXXXXXXXX**, tem interesse em oferecer seus produtos em, solicitamos esclarecimento a seguir:

“6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Almoarifado da Universidade Federal do Cariri, Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639, Cidade Universitária, Juazeiro do Norte (CE), CEP 63048-080, Telefone (88) 3221-9232, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30;

Gostaria de salientar que os produtos deste certame fornecidos pela **XXXXXXXXXX** que se tratam de produtos importados para o Brasil, em conformidade com rigorosas exigências de tramitação aduaneira específicas para produtos biológicos como os em questão, a demandar até a sua efetiva disponibilidade no país um prazo longo.

Desta forma, o prazo exigido pode impedir a participação de muitos outros licitantes, os quais podem utilizar de importação. Diante do disposto acima, gostaríamos de solicitar esclarecimento no que segue:

Há possibilidade em aceitar o nosso prazo de em até 60 dias, sem que ocorra desclassificação de nossa Proposta?”

DA TEMPESTIVIDADE

Consoante o caput do artigo 23 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, repetido no item 22.4 do edital, o pedido de esclarecimento deverá ser enviado até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Tendo-se a data de 15 de junho de 2022 como a data da abertura da sessão, conclui-se que o pedido é TEMPESTIVO.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES-PROAD**

DO MÉRITO

Resposta:

A proposta tem que ser encaminhada conforme prazo de entrega solicitado do edital, 30 (trinta) dias, princípio da vinculação do instrumento convocatório, o que não impede, diante da impossibilidade do cumprimento do prazo estabelecido no edital, que o licitante vencedor do item poderá solicitar sua prorrogação quando for solicitado a enviar o bem.

Juazeiro do Norte-CE, 13 de outubro de 2022

Atenciosamente,

A assinatura manuscrita de Bruno Callou em azul, sobre uma linha horizontal preta.

Bruno Callou Bernardo de Oliveira
Pregoeiro Oficial – PROAD/UFCA
SIAPE: 1156122